

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Humano e Institucional

Edital CDHI/MF nº 1, de 16 de abril de 2026

A PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO – PGAGE, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado de PÓS-GRADUAÇÃO e formação de cadastro de reserva, para atuar no Centro de Altos Estudos (CEAE/PGFN) que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo estudantes matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme item 2 deste edital.

1.2. No caso de o candidato já ter estagiado em Unidade da PGFN, independente do nível escolar, o reingresso somente poderá ocorrer se o tempo de permanência no estágio tiver sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

1.3. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

1.4. A jornada de atividade do estágio será no turno vespertino.

1.5. O estágio será na modalidade presencial, em Brasília/DF.

1.6. O valor da bolsa estágio corresponderá a R\$ 2.231,39 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

1.7. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia de efetivo estágio presencial.

1.8. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

CURSO / ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE DA PGFN	CIDADE/UF	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE	PERÍODO
- Ciência da Informação	Gestão	Brasília/DF	O(A) estagiário(a) atuará no Centro de Altos Estudos (CEAE), o escopo de atuação abrangerá o auxílio nas seguintes frentes de trabalho:	01	Presencial	Vespertino
- Ciência de Dados						

- Administração
Pública

- Gestão Pública

- Gestão do
Conhecimento

Ferramentas Google

Workspace: Auxiliar na utilização de ferramentas de automação e visualização de dados, como Google AppSheet para a criação de aplicativos, Google Sites para a gestão de portais internos e Looker para a criação de painéis e relatórios.

Coleta e Limpeza de Dados:

Ajudar a coletar e processar dados de diferentes fontes.

Análise Exploratória de

Dados: Auxiliar na análise e visualização de dados para identificar padrões, tendências e anomalias; e na criação de gráficos e tabelas para melhor estruturação do conjunto de dados.

Gestão do Conhecimento:

Auxiliar no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, como plataformas digitais de acervo e repositórios institucionais.

Geração de Relatórios e

Dashboards: Ajudar a criar relatórios ou painéis (dashboards) que comuniquem os resultados das análises de forma clara e visualmente atraente para diferentes públicos.

Modelagem e Algoritmos:

Auxiliar na construção, treinamento e avaliação de modelos de aprendizado de máquina. Isso inclui testar diferentes algoritmos e ajustar os parâmetros para otimizar o desempenho do modelo.

Programação e Ferramentas:

Colaborar no uso de linguagens como Python ou R, e bibliotecas como Pandas, NumPy, Matplotlib e Scikit-learn para manipular dados e implementar soluções em governança.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 de abril de 2026, até 13 de maio de 2026 às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do e-mail: ceae.assessoria@pgfn.gov.br

3.3 Em caso de duplicidade de envio de e-mail para a mesma vaga, será considerado sempre o último encaminhado dentro do prazo de inscrição.

3.4 Poderá ser exigido do candidato, a qualquer tempo, documentos que comprovem os elementos informados no formulário.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7 A PGFN não se responsabilizará pela impossibilidade de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2 Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios do Anexo II deste Edital.

4.2.1 Será eliminado, na fase de análise curricular, o candidato de curso não indicado no item 2.1, bem como cujo curso não tiver relação com as atividades a serem desempenhadas pela vaga pretendida.

4.2.2 Caso classificado, o candidato será convocado, via e-mail, para apresentar os documentos que comprovam os itens relacionados no Anexo II.

4.2.2.2 A comprovação da Formação Complementar será realizada por cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

4.2.2.3 A comprovação da Experiência pode ser realizada por histórico escolar, declaração, certificado, registro em carteira de trabalho ou outro tipo de documento que efetivamente comprove a experiência.

4.2.3 A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos.

4.2.4 Será considerado classificado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos.

4.3 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.3.1 Os candidatos classificados na 1º etapa serão convocados, via e-mail, para realização da entrevista.

4.3.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido maior pontuação no critério “Relação do objeto de estudo com as atribuições da vaga”, quando da análise curricular.

4.3.3 A entrevista ocorrerá, preferencialmente, por meio virtual, em dia e horários definidos pela instituição.

4.4 O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5 Após as etapas descritas acima, será divulgado, na área destinada ao Programa de Estágio no site da PGFN na internet, o Edital com o resultado final do certame e a classificação dos aprovados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da PGFN, observada sempre a disponibilidade de vagas.

5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

5.3 A convocação para efetivação do estágio será realizada por meio de envio de mensagem para o e-mail do candidato, que deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da mensagem. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

5.4 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I- carteira de Identidade e CPF;

II- comprovante de endereço com CEP;

III- declaração de vínculo com a instituição de ensino;

5.5 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a PGFN, o estagiário e a instituição de ensino.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado até o final do curso.

6. das disposições finais

6.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Programa de Estágio da PGFN, tanto durante o processo seletivo, quanto no período de validade deste certame, no caso daqueles aprovados, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

6.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA
Coordenador-geral de Desenvolvimento Humano e Institucional



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/427018>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe